



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS E A FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAESPE.

PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado legalmente pela Procuradora Geral do Estado de Goiás, Dra. **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 18.587-GO, portadora do CPF nº 895.029.161-53 e RG nº 3444298 SSPGO, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 05406461-3 - SSP- RJ, inscrito no CPF sob o nº 915.748.627-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

PARCEIRO PRIVADO: FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAESPE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Desenvolvimento Tecnológico e de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Goiás, por meio do [Decreto nº 8.816, de 25 de novembro de 2016](#), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.077.839/0003-00, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira nº 498 Quadra F-15, Lote 64 - St. Sul, CEP 74.083-10, Goiânia - GO, neste ato representada por **MARLENE FALCÃO SILVA MICLOS**, portador do RG nº 5078484 2ª Via PC/GO SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 693.188,161-20, residente e domiciliada em Goiânia - GO.

RESOLVEM, na forma preconizada na [Lei Estadual nº 15.503/05](#) e na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 05/2017, celebrar o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Nota Técnica nº 12/2021 (000018780733) da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica da SEDI, aprovada pelo titular da Secretaria de Estado da Retomada por meio do Despacho GAB nº 148/2021 (000019286411), que estabeleceu orientações para composição do 4º Termo Aditivo ao contrato de gestão, com o fito de prorrogar a vigência até 31/07/2021.

Parágrafo Único - A Nota Técnica nº 12/2021 (000018780733) bem como as demais peças técnicas do processo 202114304000245 passam a ser parte integrante do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Gestão nº 05/2017, conforme os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 12/2021.

Parágrafo Único - Elenca-se, a seguir, o contrato de gestão e todas as suas alterações anteriores:

Instrumento	Documento SEI
Contrato de Gestão nº 05/2017	2072738
Apostila nº 01	7884150
Apostila nº 02	7884151
1º Termo Aditivo	8229877
2º Termo Aditivo	000018142307
3º Termo Aditivo	000018142335

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 05/2017 por 41 (quarenta e um) dias, compreendendo o período de 21 de junho de 2021 até 31 de julho de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS PARA O PERÍODO PRORROGADO

Ficam estabelecidos os seguintes Quadro de Metas a ser executado pelo Parceiro Privado no período prorrogado por este termo aditivo

FAESPE - LOTE IV - ANO V (JUNHO E JULHO)							
Equipamento Público	Vagas: Tecnológico	Vagas: Técnico	Vagas: Qualificação	Vagas: Capacitação e Atualização	Vagas total ou Vagas em APA	Horas de Serviços Tecnológicos e produção artístico cultural	Repasso por Equipamento Público (R\$)
Ceres - Célio Domingos Mazzonetto - PRES	0	0	0	0	0		-
EAD	0	0	210	658	868		194.052,54
DIT e APA					100	100	19.332,00
Alunos Cursando - Técnico Presencial	0	13			13		6.880,00
Alunos Cursando - Técnico EAD		241			241		34.752,00

Goianésia - Governador Otávio Lage - PRES	0	0	0	0	0		-
EAD	0	0	365	1.145	1.510		337.342,26
DIT e APA					100	100	19.332,00
Alunos Cursando - Superior e Técnico Presencial	81	395			476		264.395,20
Alunos Cursando - Técnico EAD		219			219		31.488,00
Piranhas - Fernando Cunha Junior - PRES	0	0	0	0	0		-
EAD	0	0	141	568	709		152.872,43
DIT e APA					100	100	19.332,00
Alunos Cursando - Técnico Presencial	0	107			107		55.384,00
Alunos Cursando - Técnico EAD		73			73		10.560,00
Caiapônia - Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso - PRES	0	0	0	0	0		-
EAD	0	0	196	536	733		167.237,52
DIT e APA					100	100	19.332,00
Alunos Cursando - Técnico Presencial	0	118			118		60.888,00
Alunos Cursando - Técnico EAD		95			95		13.632,00
Uruana - Celso Monteiro Furtado - PRES	0	0	0	0	0		-
EAD	0	0	140	709	849		178.016,67
DIT e APA					100	100	19.332,00
Alunos Cursando - Técnico Presencial	0	19			19		9.976,00
Alunos Cursando - Técnico EAD		123			123		17.760,00
Jaraguá - Irtes Alves de Castro Ribeiro - PRES	0	0	0	0	0		-
EAD	0	0	143	667	810		171.427,25
DIT e APA					100	100	19.332,00
Alunos Cursando - Técnico Presencial	0	49			49		25.112,00
Alunos Cursando - Técnico EAD		97			97		14.016,00
Soma Presencial (A)	0	0	0	0	0		-
Soma EAD (B)	0	0	1.194	4.284	5.477		1.200.948,66
Soma HDIT e APA (C)					600	600	115.992,00
Total Vagas Novas (A)+(B)+(C)	0	0	1.194	4.284	5.477	600	1.316.940,66
Soma Alunos Cursando - Presencial (D)	81	702			783		422.635,20
Soma Alunos Cursando - EAD (E)	0	849			849		122.208,00
Total Alunos Cursando (D)+(E)	81	1.551			1.631		544.843,20
Total Geral (A)+(B)+(C)+(D)+(E)	81	1.551	1.194	4.284	7.109	600	1.861.783,86

Parágrafo Único - Deverão ser observadas todas as disposições do item 7 da Nota Técnica nº 12/2021 (000018780733) referentes à execução das metas físicas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES DE REPASSE

Parágrafo Primeiro - O valor global dos repasses a serem efetuados ao Parceiro Privado perfaz o montante de R\$ 1.861.783,86 (hum milhão oitocentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo os repasse financeiros deste Termo, a ser desembolsado conforme cronograma abaixo:

Início da Vigência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	VALOR GLOBAL (R\$)	
21/06/2017	19.133.693,10	19.143.411,57	15.537.866,61	14.675.701,05	68.220.511,75	
Competência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Mensal	Anual
2017	jun/17	531.491,46			531.491,46	10.098.338,04
	jul/17	1.594.474,43			1.594.474,43	
	ago/17	1.594.474,43			1.594.474,43	
	set/17	1.594.474,43			1.594.474,43	
	out/17	1.594.474,43			1.594.474,43	
	nov/17	1.594.474,43			1.594.474,43	
	dez/17	1.594.474,43			1.594.474,43	
	jan/18	1.594.474,43			1.594.474,43	
2018	fev/18	1.594.474,43			1.594.474,43	19.138.822,28
	mar/18	1.594.474,43			1.594.474,43	
	abr/18	1.594.474,43			1.594.474,43	
	mai/18	1.594.474,43			1.594.474,43	
	jun/18	1.062.982,91			1.062.982,91	
	jun/18		531.761,42		531.761,42	
	jul/18		1.595.284,30		1.595.284,30	
ago/18		1.595.284,30		1.595.284,30		

	set/18		1.595.284,30		1.595.284,30		
	out/18		1.595.284,30		1.595.284,30		
	nov/18		1.595.284,30		1.595.284,30		
	dez/18		1.595.284,30		1.595.284,30		
2019	jan/19		1.595.284,30		1.595.284,30	16.846.021,09	
	fev/19		1.595.284,30		1.595.284,30		
	mar/19		1.595.284,30		1.595.284,30		
	abr/19		1.595.284,30		1.595.284,30		
	mai/19		1.595.284,30		1.595.284,30		
	jun/19		1.063.522,85		1.063.522,85		
	jun/19			554.349,96	554.349,96		
	jul/19			1.663.049,93	1.663.049,93		
	1º Termo Aditivo						
	ago/19			1.330.439,94	1.330.439,94		
	set/19			1.330.439,94	1.330.439,94		
	out/19			1.330.439,94	1.330.439,94		
	nov/19			1.330.439,94	1.330.439,94		
	dez/19			1.330.439,94	1.330.439,94		
2020	jan/20			1.330.439,94	1.330.439,94	12.362.965,04	
	fev/20			1.330.439,94	1.330.439,94		
	mar/20			1.330.439,94	1.330.439,94		
	2º Termo Aditivo						
	abr/20			1.002.523,68	1.002.523,68		
	mai/20			1.002.523,68	1.002.523,68		
	jun/20			671.899,84	671.899,84		
	jun/20				352.589,82		352.589,82
	jul/20				1.068.421,64		1.068.421,64
	ago/20				1.068.421,64		1.068.421,64
	set/20				1.068.421,64		1.068.421,64
	out/20				1.068.421,64		1.068.421,64
	nov/20				1.068.421,64		1.068.421,64
	dez/20				1.068.421,64		1.068.421,64
2021	3º Termo Aditivo						9.774.365,30
	jan/21				1.396.337,90	1.396.337,90	
	fev/21				1.396.337,90	1.396.337,90	
	mar/21				1.396.337,90	1.396.337,90	
	abr/21				1.396.337,90	1.396.337,90	
	mai/21				1.396.337,90	1.396.337,90	
	junho/2021 ¹				930.891,93	930.891,93	
	4º Termo Aditivo						
	junho/2021 ²					465.445,97	
jul/21					1.396.337,90		

¹Repasse referente a 20 dias.

²Repasse referente a 10 dias.

I - Da Programação do Desembolso Financeiro

Parágrafo Primeiro - O valor global do Contrato de Gestão passa a ser de R\$ **68.220.511,75** (sessenta e oito milhões duzentos e vinte mil quinhentos e onze reais e setenta cinco centavos), sendo os repasse financeiros mensais a ser desembolsado conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 4º TERMO ADITIVO						
Competência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Mensal	Total (R\$)
2021	Junho/2021 ²				465.445,97	1.861.783,86
	Julho				1.396.337,90	

²Repasse referente a 10 dias.

Parágrafo Segundo - Os valores de repasse previstos no cronograma definido no *caput* consubstanciam-se em previsão baseada no duodécimo do valor total do ano de referência. O efetivo repasse de tais valores dependem da regular execução do contrato de gestão e do cumprimento das metas pactuadas.

5.1. Considerando as determinações do XI – Art.19 e Art. 79-A. da Lei Nº 20.491, DE 25 DE JUNHO DE 2019, deverá ser informada mês a mês as despesas com pessoal contratado pela Organização Social dedicado a atividades-fim do Estado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo aditivo será custeada pela SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER com recursos consignados na dotação orçamentária 2021.42.01.12.573.1038.2175.03, na fonte 100, do vigente orçamento fiscal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OFERTAS DE VAGAS NA MODALIDADE EAD

Parágrafo Primeiro - A totalidade de ofertas e vagas da modalidade EaD, inclusive REANP (em observância as normativas exaradas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/GO), passam a ser supervisionadas por esta Secretaria, a partir da institucionalização de sua plataforma, hospedada no servidor sediado no COTEC Governador Onofre Quinan, que fará a coordenação dessas ofertas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de gestão original.

Parágrafo Único - Os casos omissos na Nota Técnica nº 12/2021 (000018780733) serão dirimidos conjuntamente entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e a Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio das Superintendências de Capacitação e Formação Tecnológica e Superintendência de Profissionalização.

GOIANIA, 09 de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FALCÃO SILVA MICLOS, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 19/07/2021, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022116536** e o código CRC **36B3616C**.

GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE



Referência: Processo nº 201614304000868



SEI 000022116536